



(CONTINUAÇÃO DO R-03-7366)

e Outras Avenças, datado de 23 de outubro de 2015, com caráter de escritura pública na forma da legislação própria, o imóvel objeto da matrícula, registro e averbação supra foi adquirido por **GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, engenheiro de segurança do trabalho, portador da CI/RG nº 0781860210-SSP/BA., inscrito no CPF/MF sob o nº 885.137.265-91, residente e domiciliado à Rua Erite de Carvalho da Silva, 101-A, Quintas do Morumbi, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, por compra feita a **JOSÉ VANDY DA SILVA** e sua esposa **ZENILDA EVANGELISTA DA SILVA**, pelo preço de R\$ 123.854,70 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Carta de Crédito do Consórcio Itaú – 00108/354, representada pelo R-04 abaixo. Condição: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Foi recolhido o DAJE no valor de R\$ 620,50 (seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). Protocolo nº 23.472, Livro 1-B, página 36. Itapetinga-Bahia, 18 de dezembro de 2015. Eu, Vanilda Amorim Silva, Servidora Substituta.

R-04-7366 DATA: 18-12-2015 DAJE Nº 002-001921

Nos termos do Contrato supra mencionado, o adquirente **GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA** gravou com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel ora adquirido, em favor da **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - ITAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, registrada na JUCESP sob o nº 119.667/02-2, NIRE 35217578836, com sede na Avenida Antonio Massa, nº 361, Poá-SP, legalmente representada, cujo CONSÓRCIO tem o nº de Grupo/Cota 00108/354, data de adesão 20/04/2015, prazo do plano de 192 (cento e noventa e dois) meses, prazo remanescente de 165 (cento e sessenta e cinco) meses, data do vencimento da 1ª parcela 15/05/2015, data do vencimento da próxima parcela 16/11/2015, data da assembléia de contemplação 22/05/2015, valor da carta de crédito R\$ 124.991,70 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e hum reais e setenta centavos), valor atual da parcela mensal R\$ 726,38 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), **valor do saldo devedor / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R\$ 103.206,39 (cento e três mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, percentual pago de 50,64% (cinquenta inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais), percentual remanescente 49,36% (quarenta e nove inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), sendo de 90 (noventa) dias o prazo de carência para expedição de intimação nos termos do Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, e atribuído ao imóvel o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para efeito de venda em público leilão. Foi recolhido o DAJE no valor de R\$ 620,50 (seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). Protocolo nº 23.473, Livro 1-B, página 36. Itapetinga-Bahia, 18 de dezembro de 2015. Eu, Vanilda Amorim Silva, Servidora Substituta.

AV-05-7.366- DATA: 27-12-2023. Protocolo n.º 27.133. Livro 1, em 11 de dezembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Realizada as 03 (três) tentativas in loco, o devedor não foi encontrado, a notificação do Sr. Gilson Nei Carneiro de Souza, se deu por Edital, publicados em: 01/09/2023, conforme código hash 957a1776-51a1-4046-9745-ff3c902b079d; 04/09/2023, conforme código hash 957a1776-51a1-4046-9745-ff3c902b079d; e 05/09/2023, conforme código hash 957a1776-51a1-4046-9745-ff3c902b079d, através do site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a quitação dos débitos contratuais relativos ao contrato registrado sob o R-04, da presente matrícula. Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, conforme certidão de decurso de prazo datada de 03/10/2023, e em atenção ao requerimento firmado em 28/11/2023, pelo credor fiduciário **Itaú Administradora de Consórcios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, acompanhado de comprovante de pagamento de ITBI, DAM nº 865890 (todos documentos aqui vados nesta serventia), nos termos do § 7º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, procede-se esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do Itaú Administradora de Consórcios LTDA**. Atribuído à consolidação o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, avaliado pela Fazenda Pública Municipal de Itapetinga para fins fiscais em 22/11/2023. Consultada CNIB, não consta comunicação de indisponibilidade. **DAJE 0852.002.020120 = Valor R\$ 1.015,78; Emolumentos R\$ 490,62; Tx. Fiscalização: R\$ 348,41; FECOM R\$ 134,08; PGE R\$ 19,50; FMMPBA R\$ 10,16; Def. Pública R\$ 13,04.** Itapetinga/BA, 27 de dezembro de 2023. Vander Almeida Barros - Oficial de Registro. **SELO 0852.AB018841-2. Código de Validação SL4Q8H7CO1.**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETINGA- BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da matrícula, tendo sido extraída por cópia reprográfica de acordo com o §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e reipersecutórias, relativas a imóveis. É verdade e dou fé.

ITAPETINGA- BA

VANDER ALMEIDA BARROS - OFICIAL DE REGISTRO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0852.AB019459-5
UEFOR707U5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ONR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://registrodeimoveis.org.br/validacao/0852-AB018841-2>